



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato Nº 210/2015

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UBS NOS REFERIDOS BAIRROS, PARA ADITAMENTO DE VALOR.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e, de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**., com sede Rodovia Oswaldo Cruz, Km 08, s/nº, Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.443.985/0001-06, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Sr **Luis Fernando Ventura da Silva**, nomeado pelo Decreto 5718/2013, portador da cédula de identidade R.G. 15.785.196,5 SSP/SP, inscrito no CPF: 077.601.898-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Processo **SC/12768/14**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n.º 3.362/00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

1.1 – O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 16.644,64** ( dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – A despesa decorrente deste termo correrá por conta de recursos do orçamento decorrente, na classificação abaixo:

11.02.4.4.90.51.10.301.0022.1.024.05.000000 Reserva 626/2015

11.02.4.4.90.51.10.301.0022.1.024.01.310000 Reserva 627/2015

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 31 JUL 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª Reuza dos Santos  
Secretária Municipal  
de Saúde

2ª

Victor Rogério de Vassimon Carmass:  
RG 40.454.619-5  
Matrícula 914.820